



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

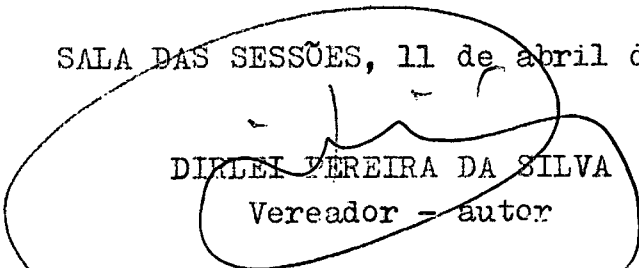
REQUERIMENTO Nº 055/94

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
1ª	discussão
Em 12 / 04 / 94	
PRESIDENTE	

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando cópias da publicação de todos os atos de nomeação, admissão, contratação ou designação efetuados pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio entre 02 (dois) de janeiro de 1.993 e 10 (dez) de abril de 1.994.

SALA DAS SESSÕES, 11 de abril de 1.994.


DIRLEI PEREIRA DA SILVA
Vereador - autor

J U S T I F I C A T I V A S :

A publicidade dos atos da Administração Pública é Princípio Constitucional. Assim é que investido das prerrogativas da representação popular, incumbe ao Vereador exigir do Poder Executivo a necessária transparência na contratação de pessoal, observando, desta forma, não somente ao princípio supra, mas, também, aos princípios da legalidade e de moralidade, como manda a Constituição Federal de 1.988.

SALA DAS SESSÕES, 11 de abril de 1.994.


DIRLEI PEREIRA DA SILVA
Vereador - autor